



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
REQUERIMENTO N° 0023/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caldas Brandão,

Requeiro, na forma regimental e ouvido o Plenário desta Casa, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Brandão, no art. 31, caput, da Constituição Federal, no art. 29, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 5º, XXXIII, e 37, caput, da Constituição Federal, e ainda nos arts. 10 e 11 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Caldas Brandão solicitando a apresentação das respostas referentes aos Pedidos de Informação por mim encaminhados, devidamente aprovados por esta Casa Legislativa, e que até a presente data não obtiveram retorno.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento encontra amparo no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo Municipal, que pressupõe o acesso tempestivo a informações públicas, imprescindíveis à análise, ao controle e à transparência dos atos administrativos.

Os pedidos de informação encaminhados por meio desta Câmara Municipal foram formulados com base no interesse coletivo e visam à apuração de matérias de relevância para a sociedade caldas-brandense. Todavia, até o momento, não houve qualquer manifestação oficial do Poder Executivo, em desrespeito ao prazo previsto no art. 11 da Lei de Acesso à Informação, que estabelece o limite de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa.

Ante o exposto, e considerando que a omissão no atendimento a pedidos de informação configura violação ao princípio da publicidade e pode ensejar responsabilização do agente público, apelo à Mesa Diretora para que oficie, com a devida urgência, à Prefeitura Municipal, exigindo o cumprimento da obrigação legal de responder aos pedidos formulados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caldas Brandão – PB, 13/08/2025


Vereadora Rosângela Andrade